

Tarifas Itaú - Financiamento e Leasing - Veículos e Demais Bens (1)

Financiamento e Leasing - Veículos e Demais Bens (1)	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
Contratação	(2% do valor do bem, menos a entrada)		
Carleasing Leves	min.: 850,00 e máx.: 1.600,00	por contrato	-
Leasing Automático	(2,5% do valor do bem, menos a entrada)		
Tarifa cobrada na contratação de operação de Leasing	min.: 250,00 e máx.: 2.000,00	por contrato	-
CDC - Crédito Direto ao Cliente Empresas	(2% do valor do bem, menos a entrada)		
Tarifa cobrada na contratação de operação de CDC	min.: 250,00 e máx.: 1.600,00	por contrato	-
Autobank	(2% do valor bem, menos entrada)		
Contratação de operação de financiamento	min.: 850,00 e máx.: 1.600,00	por contrato	-
Aditamento Contratual			
Serviço prestado na cessão de direitos e substituição de garantia	1.600,00	por solicitação	-
Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens Recebidos em Garantia			
Serviço de avaliação/ análise do bem oferecido nos processos de contratação de financiamento ou substituição de garantia	460,00	por solicitação	-
Fornecimento de Atestados, Certificados e Declarações			
Fornecimento de Atestados, Certificados e Declarações	250,00	por solicitação	-
Cópia ou 2ª via de Comprovantes e Documentos			
Emissão de 2ª via de comprovantes, documentos ou cópias	250,00	por solicitação	-
Coleta e Entrega em Domicílio ou Outro Local			
Coleta e Entrega de documentos em Domicílio ou Outro Local	250,00	por solicitação	-
Extrato Diferenciado Mensal Contendo Informações Adicionais Àquelas Relativas a Contas Correntes de Depósito à Vista e a Contas de Depósito de Poupança			
Emissão de Extrato Diferenciado Mensal Contendo Informações Adicionais Àquelas Relativas a Contas Correntes de Depósito à Vista e a Contas de Depósito de Poupança	250,00	por solicitação	-

Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personalité.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- (A) O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.
- (B) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (C) Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.
- (D) 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.
- (E) Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.
- (F) Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- (1) Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.
- (2) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.
- (3) Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (4) A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.
- (5) Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.
- (6) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.
- (7) Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.
- (8) Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.
- (9) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.
- (10) Para operações realizadas em lojas de veículos consulte o site www.itaucrd.com.br ou www.bancofiat.com.br.
- (11) As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- (12) Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).
- (13) Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009).
- (14) Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.
- (15) O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.
- (16) O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.
- (17) Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA (www.bovespa.com.br).
- (18) O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.
- (19) Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- (20) Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.
- (21) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.
- (22) As transferências realizadas pela Internet são isentas.
- (23) Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.
- (24) Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco).
- (25) Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.
- (26) Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.
- (27) Tarifa cobrada na entrada em negatização e na liquidação do boleto (por evento).
- (28) As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(***) Tarifas válidas até 02/03/2018.

(***) Tarifas válidas a partir de 03/03/2018.



Tabela Geral de Tarifas

Tarifas Itaú - Financiamento e Leasing - Veículos e Demais Bens

Financiamento e Leasing - Veículos e Demais Bens	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
--	---------------------	---------------------	--------------------------

Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personalitê.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- (A) O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.
- (B) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (C) Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.
- (D) 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.
- (E) Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.
- (F) Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- (1) Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.
- (2) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.
- (3) Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (4) A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.
- (5) Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.
- (6) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.
- (7) Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.
- (8) Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.
- (9) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.
- (10) Para operações realizadas em lojas de veículos consulte o site www.itaucard.com.br ou www.bancofiat.com.br.
- (11) As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- (12) Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).
- (13) Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009.
- (14) Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.
- (15) O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.
- (16) O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.
- (17) Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA (www.bovespa.com.br).
- (18) O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.
- (19) Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- (20) Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.
- (21) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.
- (22) As transferências realizadas pela Internet são isentas.
- (23) Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.
- (24) Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco).
- (25) Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.
- (26) Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.
- (27) Tarifa cobrada na entrada em negatização e na liquidação do boleto (por evento).
- (28) As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(***) Tarifas válidas até 02/03/2018.

(****) Tarifas válidas a partir de 03/03/2018.